



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.798, de 21 de Março de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.798 de 21 de Março de 2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A letra e a música do Hino de Vista Alegre do Alto são de autoria do Senhor Silvio Fiorani Junior, conforme breve histórico de vida anexado à Lei Municipal nº 1.798, de 21 de Março de 2012.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.798, de 21 de Março de 2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os arranjos musicais do Hino de Vista Alegre do Alto são de autoria do compositor e maestro José Gustavo Julião de Camargo, conforme breve histórico de vida anexado à Lei Municipal nº 1.798, de 21 de Março de 2012.

Art. 3º As despesas necessárias à execução desta lei correrão à custa das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 17 de Dezembro de 2012.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Trata-se de adequação legal para constar os nomes dos autores da letra, música e arranjos musicais do **Hino de Vista Alegre do Alto**, alterando-se a lei original, com as devidas correções.

Com nossas homenagens, reitera-se que se discuta e voe favoravelmente, este projeto de lei, que irá adequar a lei original entregando-se a cada autor o devido crédito.

Atenciosamente,

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal